



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE ADESÃO Nº 099/2021**

**AO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

Termo de Adesão do Governo Municipal de Anápolis- GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa situada na Av. Brasil Norte, nº 200, St. Central, Anápolis- GO, CEP. 75.020-000, ora representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado em Anápolis- GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3521384 SSP/GO e do CPF sob o nº 901.770.701-10 ao **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021**, celebrado entre a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Diretor Presidente *em substituição* **FERNANDO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3519537 SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 859.849.901-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO e o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia/GO, ora representada por seu Secretário **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3432916 SSP/GO e CPF sob o nº 656.310.991-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu Secretário **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3100305 PC/GO e CPF/MF sob o nº 587.145.881-53, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto**

1.1. Este TERMO tem por escopo aderir as expressas previsões contidas no Termo de Cooperação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.560, de 27/05/2021, que tem por objeto a cooperação técnica entre a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e, Secretaria de Estado da Retomada, visando a disponibilização das LINHAS DE CRÉDITOS aos interessados, regularmente estabelecidos nos Municípios do Estado de Goiás, desde que os financiamentos sejam enquadráveis nas linhas de crédito operacionalizada pela GOIÁSFOMENTO e cumpridas às exigências contidas em suas normas, observadas os aspectos fundamentais de regularidade fiscal em todos os níveis e de idoneidade cadastral, sem restrições que comprometam a boa técnica bancária.

1.2. Com o pedido de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

1.2.1. Ofício do Governo Municipal solicitando adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021;

1.2.2. Cópia do Diploma expedido pelo Juiz Eleitoral;

1.2.3. Cópia da Ata de Posse do atual Prefeito;

1.2.4. Cópia do CNPJ do Governo Municipal e respectivo endereço;

1.2.5. Cópia dos documentos pessoais do Prefeito (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência);

1.2.6. Qualificação completa do Prefeito (nacionalidade, estado civil, profissão).

### **Cláusula Segunda – Das obrigações**

2.1 São obrigações do Município aderente:

2.1.1. Designar os colaboradores para participarem de treinamento;

2.1.2. Disponibilizar local adequado para o atendimento dos interessados em obter as linhas de créditos da GOIÁSFOMENTO;

2.1.3. Realizar divulgações prévias dos eventos na cidade, utilizando, para isso, carro de som, panfletos, rádios e outros meios;

2.1.4. Reunir os interessados em participar, disponibilizar espaços físicos para atendimentos eventuais ou permanentes, durante a vigência do acordo;

2.1.5. Disponibilizar local e recursos audiovisuais e identidade visual para a realização de palestras, seguindo o formato disponibilizado pela GOIÁSFOMENTO;

2.1.6. Providenciar listagem de Empresas localizadas do Município.

2.1.7. Utilizar a identidade visual oficial das entidades partícipes, em eventual material publicitário a ser produzido às expensas do Município aderente.

### **Cláusula Terceira: Dos Recursos**

3.1. A adesão ao referido TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2021 não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes ou aderente.

### **Cláusula Quarta: Da Vigência da Adesão**

4.1. O prazo de vigência desta adesão está condicionada a vigência do Termo de Cooperação Técnica, que será inicialmente de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua outorga e eficácia a partir da publicação de extrato no Diário oficial do Estado, podendo o seu prazo de duração ser prorrogado, mediante aditivo.

### **Cláusula Quinta: Da Alteração e da Denúncia**


5.1. Este TERMO poderá ser alterado ou denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em uma única via, de onde poderão ser extraídas cópias necessárias.



**ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS- GO**

Testemunhas:

  
Marcos Abrão Roriz  
Secretário Municipal  
Indústria Comércio  
Trabalho Emprego e Renda

01. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF N°

02. \_\_\_\_\_

NOME:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 04/08/2021, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VITTI, Secretário (a)**, em 04/08/2021, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2021, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Presidente em Substituição**, em 04/08/2021, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022537744** e o código CRC **1D5487E2**.



Referência: Processo nº 202100059001372



SEI 000022537744